

# Atestado de trânsito em julgado

**TC: 043.913/2012-1**

Em cumprimento ao Acórdão 11394/2016-TCU-2ª Câmara (peça 57), foi expedida a seguinte notificação de dívida:

Responsável: José Alfredo Volpi (CPF: 242.390.702-87) Procurador: Bruno Santiago Pires (OAB 3482/RO)				
<b>Instrumento</b>	<b>Localização</b>	<b>Data de ciência</b>	<b>Meio</b>	<b>Localização</b>
Ofício 0870/2016-TCU/SECEX-RO, de 24/10/2016	Pç 60	4/11/2016	Correios/Aviso de Recebimento	Pç 64

2. Tendo em vista que não houve comprovação do recolhimento da dívida e apresentação de recursos, o acórdão em referência transitou em julgado na seguinte data:

<b>Responsável</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Data do Trânsito em Julgado</b>
José Alfredo Volpi	242.390.702-87	22/11/2016

3. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais, conforme peça 67.

4. Assim sendo, proponho o encaminhamento dos autos à Secex-TO para formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU nº 214/2008, em conformidade com as orientações do Memorando-Circular 17/2016-Segecex.

SECEX-RO, 19/12/2016

Assinado Eletronicamente  
**Jerson Lima de Brito**  
TEFC – Matrícula 3418-5